

Id:0E28980DE27E395B

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ DE FREITAS

AVISO CANCELAMENTO/PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

FICAM SUSPENSOS EFEITOS, A PARTIR PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022, QUE VINCULA A DISPENSABILIDADE Nº 096/2022, QUE AUTORIZA DESPESA A SER REALIZADA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM (MENOR: Marcos Henry Nery da Rocha e sua genitora) - MOTIVO: Alta hospitalar do paciente.
 Informações: UL/SAF - PMJF/PI.

Id:089B822C6C563A82

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ DE FREITAS

UM NOVO TEMPO

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO

ATO: Dispensabilidade Licitação nº 010/2023 – PMJF/PI
 Fundamento: Inciso II – Art. 24 – LF nº 8.666/93
 Vinculação: Processo Administrativo nº 014/2023 – PMJF/PI
 Objeto: Serviços de Assistência Técnica (Manutenção)
 Motivação: Necessidade serviços
 Requerente: Empresa Lokcenter L. Equipamentos (CNPJ nº 25.109.106/0001-59)
 Valor/Autorizado: R\$ 1.477,42
 Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PMJF/PI
 CNPJ Nº 06.554.786/0001-75 (SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PMJF/PI)
 Natureza: Provisória - Informações: UL/SAF – PMJF/PI (CHALÉ)
 E-mail: ulsafpmjf2@gmail.com - Contatos: (86) 97400-6369

Prefeitura Municipal de José de Freitas, Rua Hugo Napoleão, s/n, Bairro Centro
 José de Freitas - PI

Id:167C38E013BA3AEA

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ DE FREITAS

UM NOVO TEMPO

RETIFICAÇÃO EXTRATO VINCULADO DOM DE 11 DE JANEIRO DE 2023 – EDIÇÃO: IV DCCXXXVIII
 PÁG: 208 – EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO, ONDE SE LÊ: (...) MARIA DO SOCORRO DA CRUZ BARROS (CPF Nº 327.568.363-20) LEIA-SE: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CATARINA MIRANDA (CNPJ Nº 18.719.632/0001-75. EFEITOS: Á PARTIR 1ª PUBLICAÇÃO
 INFORMAÇÕES: UL/SAF – PMJF/PI, EM 24 DE JANEIRO DE 2023 (CHALÉ)

Prefeitura Municipal de José de Freitas, Rua Hugo Napoleão, s/n, Bairro Centro
 José de Freitas - PI

Id:12526876FB1C36D0



DECRETONº001/2023 LAGOA DO PIAUÍ-PI, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de LAGOA DO PIAUÍ, e

CONSIDERANDO o Decreto que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ/PI, REGIDO PELO EDITAL Nº .001/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS, em primeiro momento, os candidatos aprovados no concurso público, citados e relacionados no ANEXO I, fazendo parte integrante desta CONVOCAÇÃO, para comparecerem pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de LAGOA DO PIAUÍ-PI, que, especialmente para suprir este ato, funcionará na PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, no período de 24/01/2023 a 24/02/2023, no horário de 08:00 as 11:30 horas, horas, munido das documentações citadas nos ANEXOS II e III, que também ficam fazendo parte integrante desta convocação.

Art. 2º O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.

§1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado.

§2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30(trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, será considerada desistente do direito de tomar posse para o cargo ao qual foi aprovado.

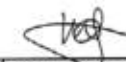
Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerado apto, o candidato será empossado no cargo respectivo, devendo entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 5º Se o candidato não tomar posse no cargo, ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação.

Art. 6º A posse dos candidatos convocados e considerados aptos, ficarão previstas para o dia fevereiro de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí - PI, em 24 de Janeiro de 2023.


 MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)



ANEXO I – CANDIDATOS APROVADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: **PSICÓLOGO** – APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT.TOTAL
1ª	330002072	LHEDYANE PINHEIRO GOMES LIMA	93

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL** – APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT.TOTAL
1ª	330001593	CAMILA MELO DE RESENDE	98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: **MOTORISTA CATEGORIA D** – APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT.TOTAL
1ª	330001999	LUCAS CARVALHO DE SOUSA	76
2ª	330005353	ELTON CLEITON DA SILVA OLIVEIRA	69

CARGO: **VIGIA** – APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT.TOTAL
1ª	330005497	FRANCISCO JACKSON DE SOUSA SANTOS	95

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / BAIRRO: CENTRO / MODELO** – APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT.TOTAL
1ª	330003203	BIANCA DA SILVA ALENCAR	86

CARGO: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA AMBULÂNCIA** – APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT.TOTAL
1ª	330001670	MARCELO HENRIQUE DA SILVA CALLAND	80
2ª	330007936	NATHANAEL ARAUJO DA SILVA	79

CARGO: **DENTISTA** – APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT.TOTAL
1ª	330004397	ISAAC TORRES DOS SANTOS	91

CARGO: **MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA** – APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS



CARGO: **PSICÓLOGO NASF** – APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT.TOTAL
1ª	330000014	LAYANE NAYRA CARNEIRO DA SILVA	98

CARGO: **EDUCADOR FÍSICO NASF** – APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT.TOTAL
1ª	330003188	CLAUDIO FERNANDO GOMES GONCALVES	98

CARGO: **VETERINÁRIO** – APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT.TOTAL
1ª	330006460	ISABEL DE OLIVEIRA PAIXAO	88

CARGO: **FARMACÊUTICO** – APROVADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT.TOTAL
1ª	330000608	MARIA CATARINNE RODRIGUES COSTA	92



ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLARAÇÃO DE BENS (c/firma reconhecida em cartório)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

Exames laboratoriais e de imagem:

- Hemograma completo;
- Colesterol (HDL);
- Colesterol (LDL);
- Colesterol Total;
- Creatina;
- Fosfatase Alcalina;
- Glicemia;
- Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- Parasitológico de Fezes;
- Raio X de tórax PA;
- Sumário de Urina;
- TGO;
- TGP;
- Triglicerídios;
- Ureia;
- VDRL.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, declaro para de vidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de LAGOA DO PIAUÍ, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

- Cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
- Cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
- Cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

(Continua na próxima página)



Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) A de dois cargos de professor;
- b) A de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – aprovação de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalva dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

LAGOA DO PIAUÍ/PI _____ de _____ de 2023.

 DECLARANTE

Id:12526876FB1C3646



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
 Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Centro
 CNPJ: 06.554.935/0001-04
 CEP: 64.445-000 - Miguel Leão - Piauí



DECRETO Nº 002/2023.

"Dispõe no âmbito do Município de Miguel Leão - PI, sobre a Convocação da 2ª Plenária Municipal de Saúde de Miguel Leão – Piauí que tem como tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia", e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, respaldada pelo Art. 1º, Caput, da Lei Federal nº 8.142/90, e da Lei Municipal nº 109 de 25 de janeiro de 1991 e acatando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde 001/2023 em reunião dia 10 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – A 2ª Plenária Municipal de Saúde de Miguel Leão – Piauí que tem como tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia", será realizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Miguel Leão-PI, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 109 de 25 de janeiro de 1991, convocada pelo Poder Executivo, para o dia 01 de março de 2023, com local indicado no Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável de prover os recursos, físicos, humanos e financeiros necessários à realização da Plenária.

Art. 2º – A 2ª Plenária Municipal de Saúde de Miguel Leão – Piauí, terá como tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 3º – A 2ª Plenária Municipal de Saúde de Miguel Leão – Piauí, será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Parágrafo primeiro: será pré-requisito para credenciamento do delegado a participação e ter sido indicado pelo representante de cada segmento de acordo com número de vagas do regimento interno;

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde expedirão Resolução e o Regimento da 2ª Plenária Municipal de Saúde de Miguel Leão – Piauí, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguel Leão - PI, 24 de janeiro de 2023.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento
Roberto César de Arêa Leão Nascimento

Prefeito de Miguel Leão - PI

Id:0F8BDD8640083B68



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
 CNPJ: 06.554.935/0001-04



PORTARIA Nº 007/2023.

O Prefeito Municipal de Miguel Leão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e observando disposto no Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Sra. **BIANCA ARAÚJO CAVALCANTE**, CPF/MF nº 060.532.663-02, para exercer em comissão o cargo de **Secretária de Assistência Social** do Município de Miguel Leão - PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Miguel Leão - PI, 05 de janeiro de 2023.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento
ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal